



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Vereador Jarbas Januário, s/n, Centro
Rio Largo-AL

Lei nº 1.501/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RIO LARGO, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu a sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de jovens – Projovem, consoante especificação a seguir :

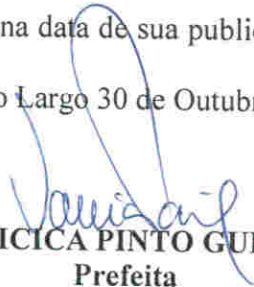
08 – Secretaria Municipal Assistência Social .	
081 – Fundo Nacional de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.	
0017 – Cidadania em Ação	
6045 – Manutenção do Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem	
319004/2 Contratação por tempo determinado	R\$ 18.000,00
339030/2 Material de Consumo	R\$ 78.000,00
339036/2 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 27.000,00
339039/2 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 27.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º – A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações de Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei PPA 2006 -2009 bem como, no anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo 30 de Outubro de 2008


VÂNIA OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA
Prefeita